

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

EDITAL Nº 5 DG/IFAL- CAMPUS ARAPIRACA
SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO CONECTIVIDADE E PROJETO ALUNOS CONECTADOS

A Direção Geral do Campus Arapiraca do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, amparando-se na Resolução nº 46 de 18 de agosto de 2020 e no Termo de Adesão ao Projeto Alunos Conectados, de 28 de agosto de 2020, FAZ SABER, por meio deste edital, as condições de seleção das/os estudantes desta Instituição Federal de Ensino ao Auxílio Conectividade e ao Projeto Alunos Conectados.

1- APRESENTAÇÃO

- a. **O Auxílio Conectividade** tem por finalidade proporcionar às/aos estudantes sem condições de acesso à internet, meios para manutenção do vínculo institucional, propiciando a comunicação, orientação e interação de forma remota, para atender situação emergencial em razão da pandemia da COVID-19 e suas repercussões, com o intuito de reduzir o distanciamento entre as/os estudantes e o IFAL.
- i. O Auxílio Conectividade poderá ser concedido na modalidade de disponibilização de equipamento para acesso à internet, mediante doação ou cessão temporária de tablet
- b. **O Projeto Alunos Conectados** tem por finalidade o fornecimento, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de pacote de dados, para alunos/as das IFES e IFs em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino. Este projeto, conduzido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), consiste em um suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).
- i. O Projeto Alunos Conectados poderá ser concedido na modalidade de concessão de Serviço Móvel (SMP), com fornecimento de SIM CARDS (Chips telefônicos), nas operadoras CLARO e OI, para utilização em todo o território nacional, sem custo adicional por deslocamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

2 – DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão ser contempladas/os com o **Auxílio Conectividade** estudantes regularmente matriculadas/os em cursos presenciais de nível médio – nas formas, integrado e subsequente – e de nível superior, prioritariamente em condições de vulnerabilidade socioeconômica, e que se declarem inserida/os em uma ou mais das situações abaixo:

- a) não possuir contrato ativo de internet residencial;
- b) ter dificuldades financeiras para manutenção do serviço de internet existente;
- c) não possuir conexão própria à internet, dependendo de redes de terceiros para se conectar;
- d) possuir conexão própria com a internet, mas com acesso limitado ou instável, necessitando de outra rede para acesso rápido;
- e) não possuir equipamento adequado e disponível para acesso à internet.

2.2 Poderão ser contempladas/os com o **Projeto Alunos Conectados** estudantes regularmente matriculadas/os em cursos presenciais de nível médio - nas formas, integrado e subsequente - e de nível superior, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, com renda per capita até um salário mínimo e meio vigente.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 INSCRIÇÃO

3.1.1 Para realizar a inscrição a/o estudante deverá preencher o **Questionário de Inscrição do Auxílio Conectividade/Projeto Alunos Conectados**, disponível no link <https://forms.gle/HHTkmxG1MD7NQxed9>.

3.1.2 Caso a/o estudante receba ou recebeu o Auxílio Permanência durante o ano de 2020 e ainda não aderiu ao Auxílio Conectividade/Alunos Conectados, deverá acessar o link: <https://forms.gle/QGeNo68GY71oz2dN7> que consta no questionário de inscrição. Não será necessário o envio de documentação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

3.1.3 Apenas participará do processo de seleção a/o estudante que preencher o Questionário/formulário acima citado. O não preenchimento acarretará o indeferimento da inscrição no processo de seleção.

3.2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 A/o estudante, que não participou de seleção da Assistência estudantil em 2020, deverá enviar toda a documentação exigida neste edital de forma digitalizada (escaneada ou fotografada), durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico até a data indicada no item 7 (Cronograma de Seleção), deste Edital.

3.2.2 As/Os ESTUDANTES deverão enviar cópias (escaneadas ou fotografadas) dos documentos abaixo relacionados, de acordo com sua realidade familiar:

- RG (Carteira de Identidade) da/o estudante;
- CPF da/o estudante;
- Comprovante de matrícula de 2020 da/o estudante (disponível no SIGAA);
- **AUTODECLARAÇÃO DE DIFICULDADE DE ACESSO DIGITAL (ANEXO I)**, preenchida e assinada também pela/o responsável legal no caso de estudante com idade inferior a 18 anos;
- **FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Anexo II)** preenchida com dados da/o estudante e de todos os familiares que residem com a/o mesma/o;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Cartão e/ou Recibo do Bolsa Família);
- Comprovações de renda ou desemprego de **TODAS/OS integrantes da residência maiores de idade (ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM A/O ESTUDANTE):**

a) ASSALARIADA/O:	- Contracheque mais recente ou declaração do empregador ou do próprio assalariado;
b) APOSENTADA/O ou PENSIONISTA:	- Comprovante de recebimento do benefício do Órgão Previdenciário (contracheque ou extrato bancário);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

<p>c) DESEMPREGADO/O (ex: pessoas sem nenhuma atividade remunerada, maiores de idade que não trabalhem, donas/os de casa, pessoas que a única renda seja apenas do Bolsa Família):</p>	<p>- DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA), conforme Anexo III deste edital.</p> <p>- Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato. (As cópias devem ser das páginas de identificação e da página que conste o último registro de vínculo empregatício).</p>
<p>d) TRABALHADOR/A AUTÔNOMO/A (ex.: comerciante, biscateiro, manicure, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, etc.):</p>	<p>- DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO (Anexo IV), informando qual atividade exerce e os rendimentos desta atividade nos últimos três meses</p>

3.2.4 Caso a/o candidata/o seja independente financeiramente deverá comprovar sua renda. Será considerado independente financeiramente somente a/o estudante maior de 18 anos, que comprove condições de prover seu próprio sustento, sem contar com nenhum tipo de auxílio financeiro de outras pessoas. Esta informação está passível de análise e aprovação.

ATENÇÃO: Em caso de impossibilidade de impressão dos anexos para preenchimento, a/o estudante poderá fazê-los de próprio punho, com a respectiva assinatura.

3.3 ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.3.1 O processo de análise socioeconômica será realizado pela assistente social do Campus, mediante informações fornecidas pelas/os estudantes por meio do questionário e envio da documentação, tomando por base os critérios estabelecidos neste edital.

3.3.2 A condição de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela assistente social do Campus seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a) Renda per capita familiar;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e Fragilidade de Vínculos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

- e) Bens móveis e imóveis;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Específicas;
- h) Cotista de Escola Pública;
- i) Estudantes com filhas/os com idade de até 6 anos incompletos;
- j) Beneficiária/o de outros Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, Tarifa Social e outros).

3.3.3 Havendo igualdade de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade sucessivamente estudante em risco social, com deficiência comprovada e com menor renda per capita.

3.4 RESULTADO PRELIMINAR

3.4.1 O resultado preliminar não garante que a/o estudante será contemplada/o, ou seja, o resultado poderá ser alterado após a avaliação dos recursos. Apenas a divulgação do RESULTADO FINAL certifica a inclusão do/a estudante.

3.5 PEDIDO DE RECURSO

3.5.1. O pedido de recurso deverá ser realizado através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/rQa1x4QQuWLBE4Ry9>

3.5.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos, somente nas datas previstas no edital.

3.5.3 Os pedidos de recurso serão analisados por Comissão Recursal composta por assistentes sociais do IFAL e definidas pela Diretoria de Políticas Estudantes.

3.5.4 Não serão aceitos recursos para as seguintes situações:

- Não preenchimento e envio do questionário socioeconômico no prazo estabelecido neste edital;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

- Não envio de documentação obrigatória no prazo estabelecido neste edital.

3.5.5 O/A autor/a do pedido de recurso poderá, caso deseje, tomar ciência do parecer da Comissão Recursal, este contato poderá ser feito por meio do e-mail recurso.campusarapiraca@gmail.com

3.5.6 A decisão da comissão recursal é soberana e dela não cabe contestação.

3.6 RESULTADO FINAL

3.6.1 A Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus divulgará, em data prevista neste edital, o resultado final no site e mídias sociais do Campus.

3.6.2 A/O candidato deverá verificar a sua situação/status no resultado final da seguinte forma:

- a) A situação “DEFERIDO” assegura à/ao candidata/o à inclusão ao benefício solicitado;
- b) A situação “DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA”, representa que a/o estudante realizou todas as etapas deste edital e foi analisada/o como habilitada/o aos critérios de seleção, no entanto, por ausência do número de vagas, esta/e estudante está inserida/o em uma lista de espera, onde aguardará a possibilidade de inclusão de acordo com o surgimento de vagas e a atualização orçamentária;
- c) Caso o nome da/o estudante não apareça no resultado final, significa que a solicitação também foi indeferida pela comissão recursal

3.6.3 Não caberá recurso após divulgação do resultado final.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

4 – DAS VAGAS

O presente edital contemplará:

ITEM	VAGAS	MODALIDADE
I	83	Disponibilização de SIM CARDS (Chips telefônicos) nas operadoras CLARO e OI para utilização em todo o território nacional.
II	83	Disponibilização de equipamento para acesso à internet (Tablet),

A/o estudante poderá se habilitar ao recebimento simultâneo das modalidades previstas nos itens I e II.

Mais de um membro da mesma família poderá ser selecionado/a, desde que cumpridos os critérios para recebimento estabelecido em edital.

5 – DA CONCESSÃO

5.1 A/O estudante contemplada/o deverá preencher e enviar o formulário do termo de compromisso, que estará disponível no link <https://forms.gle/E5eKRiDz9uagdeSW8>

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A/O estudante deverá realizar a prestação de contas quanto à utilização da verba recebida, por meio da **DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE (ANEXO V** ou baixar no link <https://bit.ly/prestacaodecontasifal>).

6.2 A declaração deverá ser apresentada a Coordenação de Apoio Acadêmico, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do retorno das aulas presenciais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital e Preenchimento do Questionário Socioeconômico	16/11/2020 a 30/11/2020	Site e mídias sociais do Campus e Link https://forms.gle/HHTkmxG1MD7NQxed9
Análise Socioeconômica	16 a 30/11/2020	Serviço Social
Resultado Preliminar	01/12/2020	Site e mídias sociais do Campus
Pedido de Recurso	02 e 03/12/2020	Link https://forms.gle/rQa1x4QQuWLBE4Ry9
Análise dos Pedidos de Recurso	04/12 a 07/12/2020	Comissão Recursal
Resultado Final	até 08/12/2020	Site do Campus e mídias sociais

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção de que a/o estudante conhece as exigências deste edital e aceita as condições de seleção, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2 A pendência de qualquer documentação acarretará o indeferimento do seu processo de inscrição e, por consequência, sua não participação no processo seletivo.

8.3 A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam à exigência deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a/o estudante do processo de seleção, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

8.4 As/os estudantes que participarem do processo de seleção têm a garantia total de sigilo das documentações e informações prestadas ao Serviço Social do Instituto, conforme estabelece o Art. 2º alínea d, do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

8.5 Caso a/o estudante não pretenda retornar às aulas, deverá entrar em contato com a Coordenação de Apoio Acadêmico do campus, através do e-mail caa.arapiraca@ifal.edu.br para que possa ser realizado o desligamento do Auxílio Conectividade.

8.6 Os dados das/os estudantes deferidas/os e em lista de espera deste edital poderão ser utilizados para novos programas relacionados à inclusão digital ofertados pelo IFAL, para atender situação emergencial em razão da pandemia da COVID-19 e suas repercussões.

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelas Assistentes Sociais do Campus e/ou Chefia da Coordenação de Apoio Acadêmico.

Arapiraca, 16 de novembro de 2020.

Fábio Ribeiro
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE DIFICULDADE DE ACESSO DIGITAL

ATENÇÃO: Em caso de impossibilidade de impressão deste anexo para preenchimento, a/o estudante poderá fazê-los de próprio punho, com a respectiva assinatura.

Eu _____ portador/a de
RG n° _____, órgão expedidor _____ e _____ CPF
_____, estudante regularmente matriculada/o no curso de
_____ no Campus Marechal
Deodoro declaro, para fins de Processo Seletivo do Auxílio Conectividade e/ou Alunos Conectados do
IFAL, estar inserida/o em uma ou mais das situações abaixo:

- () não possuo contrato ativo de internet residencial;
- () tenho dificuldades financeiras para manutenção do serviço de internet existente;
- () não possuo conexão própria à internet, dependendo de redes de terceiros para me conectar;
- () possuo conexão própria com a internet, mas com acesso limitado ou instável, necessitando de outra rede para acesso rápido;
- () não possuo equipamento adequado e disponível para acesso à internet.

Tendo, portanto, dificuldade de acesso digital às comunicações, orientações e de interação de forma remota com o IFAL.

Detalhamento das dificuldades: (opcional)

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Auxílio Conectividade e/ou Projeto Alunos Conectados do IFAL são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura da/o Estudante

Assinatura da/o Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

ANEXO II								
FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR								
Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	VÍNCULO FORMAL OU INFORMAL	VALOR MENSAL	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
ÁREA DE PREENCHIMENTO PELO/ A ASSISTENTE SOCIAL						RENDA FAMILIAR		
ÁREA DE PREENCHIMENTO PELO/A ASSISTENTE SOCIAL						RENDA PER CAPITA		

ATENÇÃO: Em caso de impossibilidade de impressão deste anexo para preenchimento, a/o estudante poderá fazê-los de próprio punho, com a respectiva assinatura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

ANEXO III

ATENÇÃO: Em caso de impossibilidade de impressão deste anexo para preenchimento, a/o estudante poderá fazê-los de próprio punho, com a respectiva assinatura.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO / NÃO EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa/Povoado/Sítio

_____, nº _____,
Complemento: _____, Bairro

_____, Município: _____,

Estado: _____, declaro, para os devidos fins que estou desempregada/o desde
(período/ano) _____.

Declaro ainda não receber
nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Cidade)

(Dia)

(Mês)

Assinatura da/o Declarante

*Anexar a cópia do RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

ANEXO IV

ATENÇÃO: Em caso de impossibilidade de impressão deste anexo para preenchimento, a/o estudante poderá fazê-los de próprio punho, com a respectiva assinatura.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa/Povoado/Sítio _____, n° _____,
Complemento: _____,
Bairro _____, Município: _____, Estado:
_____, declaro, para os devidos fins que exerço a atividade de _____,
recebendo os seguintes valores (nos últimos três meses)

Mês/Ano	Renda
1) _____/2020	- R\$ _____;
2) _____/2020	- R\$ _____;
3) _____/2020	- R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Cidade) (Dia) (Mês)

Assinatura da/o Declarante

*Anexar cópia do RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE/PROJETO ALUNOS CONECTADOS
(Somente deve ser enviada após o retorno das aulas presenciais)

Nome da/o estudante		CPF:
Curso:		Turma:
Campus:	E-mail:	
Telefone: ()	Endereço:	
		Cidade:

Declaro ter recebido o Auxílio Conectividade e/ou pelo Projeto Alunos Conectados do IFAL na modalidade abaixo descrita:
(Escolha as modalidades que você foi contemplada/o)

- I – Auxílio financeiro no valor de para ser utilizado na contratação de serviço de acesso à internet fixa ou móvel, em cota única referente aos meses de ()setembro, ()outubro, ()novembro e ()dezembro de 2020;
- II – Concessão de Serviço Móvel (SMP), com fornecimento de SIM CARDS (Chips telefônicos) pelo Projeto Alunos Conectados.
- III – Recebimento de tablet para acesso à internet, mediante doação ou cessão temporária;
- IV – Auxílio financeiro para aquisição de computador portátil tipo TABLET, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Declaro que o recebimento do Auxílio Conectividade e/ou Projeto Alunos Conectados

- Possibilitou meu acesso às informações, comunicados, orientações e interação de forma remota com o IFAL, sendo o recurso utilizado conforme **descrição abaixo e documentação comprobatória dos recursos utilizados** que segue anexa;
- Não possibilitou meu acesso às informações, comunicados e orientações do IFAL por razões justificadas (doenças, entre outras) e/ou pelas razões a seguir explicitadas (a documentação comprobatória ou contratação de recurso e/ou serviços segue anexa):

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura da/o Estudante

Assinatura da/o Responsável Legal